

ADENDA III

PLANO DE REGRESSO ÀS AULAS

A retoma das atividades letivas será efetuada de acordo com o seguinte calendário:

| | |
|-------------|--|
| 10 setembro | 5.º ano |
| 14 setembro | 6.º ano, 3.º ciclo (7.º, 8.º e 9.º ano), cursos de educação e formação (CEF), secundário (10.º, 11.º e 12.º ano) regular e CEF, cursos profissionais e ensino noturno. |

Para que este processo ocorra em segurança a Escola reajustou o seu Plano de Contingência, particularmente no que concerne à retoma da atividade letiva, regulando na *Adenda III ao Plano de Contingência* as condições específicas de funcionamento da escola pelas orientações das autoridades de saúde competentes, nacionais (DGS) e regionais (IASAÚDE, IP-RAM).

Condições gerais de acesso às instalações escolares

É obrigatória a medição da temperatura corporal, a higienização das mãos, o uso de máscara facial e distanciamento social à entrada deste estabelecimento de ensino, para todo o pessoal docente e não-docente, discentes e demais utilizadores dos recintos escolares (a entrada de pessoas externas ao processo educativo deverá acontecer apenas quando for imprescindível).

Para o efeito, a Direção da Escola disponibiliza os seguintes materiais:

- a) Termómetro digital;
- b) Máscaras (disponibilização apenas em caso de necessidade, devendo cada utilizador fazer-se acompanhar da sua própria máscara);
- c) Solução antisséptica de base alcoólica (desinfetante), encontrando-se os dispensadores distribuídos por vários pontos estratégicos da escola.

Condições de acesso a áreas de atendimento ao público

- Secretaria: é permitida a permanência a um máximo de 4 pessoas, com utilização obrigatória de máscara facial, observação de distanciamento social de 2 metros e higienização das mãos;
- Reprografia: é permitida a permanência a um máximo de 2 pessoas, com utilização obrigatória de máscara facial, observação de distanciamento social de 2 metros e higienização das mãos;
- Ação Social: é permitida a permanência a um máximo de 2 pessoas, com utilização obrigatória de máscara facial, observação de distanciamento social de 2 metros e higienização das mãos.

Entrada e saída de alunos nos recintos escolares:

Sem prejuízo das regras indicadas anteriormente, deverão os alunos observar os seguintes procedimentos:

- a) A entrada na Escola deverá ser efetuada 10 minutos antes do início do período letivo, devido à necessária logística de medição de temperatura e higienização das mãos;
- b) Os sinalizadores de entrada e saída colocados nos diferentes espaços deverão ser respeitados;
- c) Para os alunos matriculados no 2.º ciclo, a entrada e saída nas instalações localizadas na Bica de Pau será efetuada pela porta da cantina para o 5.º ano e pela porta principal para o 6.º ano;
- d) Para os restantes alunos, a entrada e saída das instalações localizadas no bloco novo e no bloco antigo será efetuada por portas diferentes, devidamente sinalizadas.

Regras para a permanência e circulação na Escola

Uso obrigatório de máscara em todos os espaços do recinto escolar, incluindo as salas de aula, bares e refeitórios, pátios e corredores, devendo cada aluno fazer-se acompanhar da sua própria máscara.

Respeito pelas medidas de etiqueta respiratória e de distanciamento físico:

- a) Quando espirrar ou tossir, tapar o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o antebraço, nunca com as mãos, e deitar sempre o lenço de papel no lixo;
- b) Lavar as mãos frequentemente, com água e sabão, esfregando-as bem, durante pelo menos 20 segundos. As mãos deverão também ser lavadas sempre que se assoar, espirrar, tossir ou após contacto direto com pessoas doentes;
- c) Evitar contacto próximo com pessoas com infeção respiratória;
- d) Evitar tocar na cara com as mãos;
- e) Evitar partilhar objetos pessoais ou comida em que tenha tocado.

Desinfeção das mãos à entrada e à saída da escola e sempre que se justifique, nomeadamente à entrada dos corredores de acesso às salas de aula.

Quando ocorrer mudança de sala de aula, os alunos deverão proceder à desinfeção da sua mesa e cadeira antes da saída da sala, utilizando panos de limpeza fornecidos pela escola para o efeito.

O acesso à sala de aula ficará limitado aos profissionais afetos ao processo educativo.

As janelas e/ou portas da sala de aula deverão ficar abertas sempre que possível, cabendo ao professor a responsabilidade de abrir as janelas durante os intervalos.

O percurso no interior da Escola nos 3 edifícios (bloco novo, bloco antigo e Bica de Pau) encontra-se devidamente sinalizado e deverá ser respeitado por todos os alunos e demais membros da comunidade escolar.

Nos intervalos, os alunos deverão utilizar os pátios exteriores, evitando aglomerados nos espaços comuns e cumprindo as medidas de etiqueta respiratória, de higienização das mãos e de distanciamento físico, não sendo permitida a permanência nos corredores.

Nos bares e cantinas recomenda-se o regime de take-away, não devendo os alunos permanecer nestas instalações mais tempo do que o estritamente necessário.

Quem apresentar sintomatologia semelhante a uma gripe – tosse com expectoração, febre ou dificuldade respiratória - deverá permanecer em casa e não se deslocar à Escola.

Higienização e desinfeção de equipamentos e instalações

Será efetuada a higienização e desinfeção regular e diária de:

- a) Instalações sanitárias, de hora a hora, com recurso a agentes adequados, mantendo-se devidamente aprovisionadas de materiais para a lavagem das mãos (água, sabão, toalhas de papel descartáveis) e de cartazes informativos sobre os procedimentos a observar;
- b) Corrimãos e maçanetas de portas, após cada intervalo;
- c) Ratos e teclados, após cada utilização;
- d) Utensílios de bares e cantinas, por lavagem à máquina existente para o efeito;
- e) Mesas, cadeiras e demais equipamentos de manuseamento comum, com solução antisséptica de base alcoólica (desinfetante).

Comunicação e Informação

A comunicação deste Plano de Contingência e demais informações consideradas pertinentes pela Direção da Escola será efetuada com recurso a:

- a) Correio eletrónico;
- b) Portal da escola (<http://escolas.madeira-edu.pt/ebspmavares>);
- c) SMS;
- d) Facebook (Escola Bspma);
- e) Afixação no recinto escolar.

Considerações Finais

A Direção da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares considera que contando com a cooperação de toda a comunidade educativa no cumprimento das medidas contidas nesta adenda e na implementação da premissa “Eu Protejo-te, Tu Proteges-me”, seremos bem-sucedidos na retoma do normal funcionamento da nossa Escola.

ANEXO

Normas Gerais e Obrigatórias Conduta Obrigatória nas Instalações da Escola

Lavar e higienizar as mãos:



- Deve proceder à lavagem das mãos de forma regular ao longo do dia e sempre que se justifique, com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos, secando bem as mãos no final;
- Deve evitar o contacto das mãos com os olhos, nariz, boca e máscara;
- Deve proceder à higienização das mãos com álcool gel.

Etiqueta respiratória:



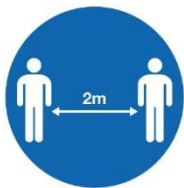
- Cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir, com o braço ou antebraço, na ausência de um lenço;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Usar um lenço de uso único para conter as secreções respiratórias e colocá-lo de seguida no lixo;
- Após contacto das mãos com secreções ou gotículas, deve evitar tocar nas superfícies de toque frequente, como por exemplo, portas, puxadores das portas, mesas, balcões e corrimões, antes de lavar as mãos;

Uso de máscara:



- É importante relembrar que o uso de máscara é uma medida de proteção adicional ao distanciamento social, à higienização das mãos e à etiqueta respiratória. A população geral poderá utilizar as máscaras comunitárias e quem pertence ao grupo de risco deverá usar máscaras cirúrgicas.

Distanciamento social:



- Deve manter sempre o afastamento social (2 metros), em todos os recintos escolares.

Partilha de objetos:



- Não deve partilhar alimentos e itens domésticos;
- Não deve partilhar telemóveis, auscultadores/auriculares, teclados ou outros objetos similares;
- Não deve partilhar bebidas ou alimentos embalados, cujo exterior seja manipulado com as mãos (ex. batatas fritas, frutos secos e outros snacks);
- Não deve partilhar loiças e utensílios de cozinha ou outros itens. Após utilização, estes devem ser lavados com água quente e sabão (detergente) ou na máquina de lavar louça.

Nota: A Direção apela e agradece que toda a comunidade escolar seja portadora de material de proteção individual próprio e relembra que somos todos agentes de saúde pública, pois ao proteger os outros está também a proteger-se.